

LEI N. 227 /2010

EMENTA: Instituir no âmbito do Município de Araçoiaba, data comemorativa ao “ Dia do Evangelho”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Araçoiaba, o dia 18 de setembro, dia comemorativo ao DIA DO EVANGELHO.

Parágrafo único – A data comemorativa passará a integrar o calendário festivo do Município de Araçoiaba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo os seus efeitos no ano de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araçoiaba, 07 de junho de 2010.


Severino Alexandre Sobrinho
Prefeito